## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **3000225-95.2013.8.26.0233** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Obrigações** 

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda

Requerido: Meire Paula Póvoas Ferreira - ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wyldensor Martins Soares** assumindo esta Vara Distrital até instalação de sua nova vara, conforme designação da E. Presidência do TJSP.

Vistos.

Noticiado o pagamento logo após a citação conclui-se que houve o reconhecimento jurídico por parte da ré que adimpliu a obrigação exigida.

JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, na forma do inciso II do art. 269 do CPC.

Custas e despesas pela ré, pois deu causa ao processo.

Honorários de 10% sobre o valor da causa.

Após o trânsito, arquivem-se.

PRIC.

Ibate, 20 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA